

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, com sede Avenida Perimetral, nº. 2521, Bairro Distrito Industrial Vale do Jatobá, Município de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, CEP 30.670-845, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Renato Ferreira Malta**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Geral nº MG 1.170.305 SSP/MG, Registro no CREA nº. 39.948/D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº. 1183, Bairro Morro do Chapéu, Município de NOVA LIMA, Estado de MINAS GERAIS, CEP 34.010-549, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

#### DO VALOR

Fica acrescido 25% à planilha orçamentária do presente contrato, ou seja, **R\$136.456,32** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado abaixo.

O valor do presente Contrato será de **R\$ 682.281,60** (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Quant/hora	Valor Unitário	Acréscimo 25%	Valor Total
01	Caminhão basculante com capacidade aproximada de 10 m³, trucado, cabine simples, inclusive caçamba metálica	2496	92,40	624	57.657,60
02	Caminhão basculante com capacidade aproximada de 6 m³, cabine simples, inclusive caçamba metálica	2496	83,85	624	52.322,40
03	Retroescavadeira com capacidade de carregamento de 1 m³.	1248	84,86	312	26.476,32
TOTAL					<b>136.456,32</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Renato Ferreira Malta**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**